

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 186/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Antônia da S. Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Antônia da S. Costa, responsável pelo FMDCA –Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bujaru, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 1º, 2º e 3º Quadrimestre;
Belém, 19 de maio de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 187/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Vanilza da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Vanilza da Silva, responsável pelo FMAS –Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 2º e 3º Quadrimestre;
Belém, 19 de maio de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 188/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Maria Amaral Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Maria Amaral Santos, responsável pelo FMS –Fundo Municipal de Saúde de Bujaru, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 2º e 3º Quadrimestre;
Belém, 19 de maio de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 189/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosileia do Socorro G. Da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosileia do Socorro G. Da Silva, responsável pelo FME –Fundo Municipal de Educação de Bujaru, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 2º e 3º Quadrimestre;
Belém, 19 de maio de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 190/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Euclides de Araújo Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item

3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Euclides de Araújo Lima, responsável pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bujaru, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 2º e 3º Quadrimestre;
Belém, 19 de maio de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 191/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosileia do Socorro G. Da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosileia do Socorro G. Da Silva, responsável pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Bujaru, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 2º e 3º Quadrimestre;
Belém, 19 de maio de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 192/2010/AUD.OS/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 200917850-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Joaquim Ribeiro da Luz.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Joaquim Ribeiro da Luz, responsável pela Câmara Municipal de Curuçá, exercício de 2009, de que as mídias contendo as prestações de contas da Câmara Municipal do 2º quadrimestre de 2009, recebidas na Inspeitoria de Castanhal através do processo nº 200917850-00 foram rejeitadas pelos computadores do Protocolo-Belém durante o processo de leitura, pois foram apresentadas em versão anterior ao modelo 2008 do analisador do E-contas, por não obedecer o disposto do art. 4º da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, e que encontra-se à disposição de V. Sª. No Arquivo Geral deste Tribunal, nos termos do § 4º do mesmo artigo.

Belém, 19 de maio de 2010.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 193/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Izaldino Altoe.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Izaldino Altoe, responsável pelo FME – Fundo Municipal de Educação de Jacundá, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 3º Quadrimestre;
Belém, 19 de maio de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 194/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Izaldino Altoe.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que

será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Izaldino Altoe, responsável pelo FMS – Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 3º Quadrimestre;
Belém, 19 de maio de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 195/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Izaldino Altoe.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Izaldino Altoe, responsável pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacundá, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 3º Quadrimestre;
Belém, 19 de maio de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 196/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Izaldino Altoe.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Izaldino Altoe, responsável pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica de Jacundá, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 3º Quadrimestre;
Belém, 19 de maio de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

Publicação de atos

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 107849
RESOLUÇÃO Nº 9.738, DE 25/03/2010**

Processo nº 200813535-00

Origem: Prefeitura Municipal de Oriximiná

Assunto: Contratos

Interessado: Argemiro José Wanderley Picanço Diniz – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: **I** – Cadastrar, com ressalvas, os Contratos nºs 171, 172 e 173/08, datados de 10/06/2008, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSS e as empresas SAMED – IMPORT. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP; E. DE A. CAVALCANTE e DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., resultantes do Pregão nº PP – 006 - FMS/2008, com vigência até 10/02/09, tendo por objeto a aquisição de material laboratorial para atender necessidades do Hospital Municipal, especificados no anexo II do Edital (fls. 85/87), acompanhando as razões apontadas no voto do Relator;

II – Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.755, DE 20/04/2010

Processo nº 510012003-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Prefeitura Municipal de Óbidos

Responsável: Haroldo Heráclito Tavares da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Emitir parecer prévio contrário, recomendando a Câmara Municipal de Óbidos, a não aprovação das contas prestadas, pelas seguintes irregularidades:

- descumprimento do Art. 7º, da 9.424/97 (FUNDEF), pela aplicação somente de 54,14 % (cinquenta e quatro ponto quatorze por cento), em despesas com a capacitação e